

Projeto de lei nº 034/88.

LEI Nº 127/88.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 116/88 DE 22 DE AGOSTO DE 1.988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE-RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 116/88 de 22 de Agosto de 1.988, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 110% (cento e dez por cento) do total fixado na Lei Municipal nº 096/87 de 09 de novembro de 1.988, alterando se necessário o Programa de Investimentos de Despesa de cada atividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste-Ro, em 07 de novembro de 1.988.

  
Lucia Tereza R. dos Santos  
PREFEITA MUNICIPAL